



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira

Parecer da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente
Projeto de Lei nº.: 151/2019

Presidente: Ivanilson Venâncio da Silva
Vice-presidente: Anderson de Souza Sarpa Santos
Membro: Edmundo Roberto Assunção do Amaral

Origem: Poder Legislativo Municipal
Autor: Excelentíssima Sra. Vereadora Wania de Conrado

APROVADO
DISCUSS.
DATA 30/08/2019
PRESIDENTE

Ementa:

“Denomina Servidão Ary Bianco o logradouro que menciona.”

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

O Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, com base no Regimento Interno da Câmara Municipal de Miguel Pereira / RJ - § 4º do artigo 46 -, avocou a relatoria a sua própria consideração.

Das Exposições da Matéria

Versa a presente sobre denominação de Servidão.

Objetiva, então, nome de servidão.

Conclusão do Relator

Consoante razões acima expostas, não se vislumbra ilegalidade ou inconstitucionalidade a macular a tramitação do presente projeto, estando, por conseguinte preenchidos os requisitos legais para prosseguimento do mesmo e análise do Plenário desta Casa de Leis.

Decisão da Comissão

Todos os membros acompanham o voto do Presidente da Comissão e, após análise minuciosa do referido Projeto de Lei, na forma disciplinada no Regimento Interno desta colenda Câmara Municipal, notadamente em seu artigo 34, a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, no que toca ao aspecto que lhe compete examinar, consoante razões já expostas, o considera correta à tramitação, para, em seguida, ser apreciado pelo Plenário desta distinta Casa de Leis.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 30 de agosto de 2019.

Ivanilson Venâncio da Silva
Presidente/Relator

Anderson de Souza Sarpa Santos
Vice-presidente

Edmundo Roberto Assunção do Amaral
Membro